



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus Seja Louvado"  
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007**

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE  
CIDADÃO FLORIANENSE AO SR. PAULO LOVATTI  
JUNIOR".**

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** – Fica concedido o título de “CIDADÃO FLORIANENSE” ao Sr. PAULO LOVATTI JUNIOR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Marechal Floriano – ES.

**Art. 2º** - O título, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene, no Centro de Agronegócios de Marechal Floriano no dia 31 de Outubro, ocasião em que se comemora o Dia do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 08 de Agosto de 2007.

Juarez José Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Digitalizado com CamScanner